Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Farid Germano nasceu em Cachoeira do Sul mas muito jovem mudou-se para Porto Alegre. Filho de sírio libaneses, Farid foi o Primeiro narrador da Rádio Gaúcha a fazer uma transmissão esportiva fora do Rio Grande do Sul. Apaixonado pelo rádio, Farid paralelamente ao trabalho na Gaúcha , cursou e formou-se em Direito na UFRGS. Teve que fazer uma opção e seguiu no direito. Irmão do ex- Vice Governador do estado Octávio Germano e dos Deputados Pedro Germano(Federal) e Geraldo Germano (Estadual), Farid nunca quis a carreira política. Teve seu próprio escritório de advocacia , foi diretor da Fundação Zoobotanica , vice presidente do Jockey Clube, da Federação Gaúcha de Futebol e do Cruzeiro de Porto Alegre. Farid aposentou-se como Procurador do Tribunal de Contas do RS. Casado com Carmen Rene, teve três filhos Carmen, Cristina(in memorian) e Farid Filho.
Farid Germano faleceu aos 88 anos em abril de 2012. E sempre dizia uma frase para aqueles que amava: Mirra para Arriba , Sempre!
Por seu legado e exemplo de vida, proponho denominar Rua Farid Germano o logradouro público cadastrado **c**onhecido como Rua Sete Mil Cento e Oitenta e Dois, localizado no loteamento Lagos de Nova Ipanema - Bairro Hípica.

Porto Alegre, 12 de julho de 2022.

VEREADOR GILSON PADEIRO

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Farid Germano o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Sete Mil Cento e Oitenta e Dois, localizado no loteamento Lagos de Nova Ipanema - Bairro Hípica.

Art. 1º Fica denominado Rua Farid Geramano o logradouro público cadastrado conhecido como Rua **S**ete Mil Cento e Oitenta e Dois, localizado no loteamento Lagos de Nova Ipanema - Bairro Hípica, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.
Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Filho de sírio-libaneses, narrador e cronista esportivo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva**, **Vereador**, em 12/07/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0412153** e o código CRC **E30418CA**.

Referência: Processo nº 165.00142/2022-17 SEI nº 0412153